



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.586

"Dispõe sobre descontos no IPTU/2020, lançamentos, prazo para pagamento, e dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com as leis em vigor, em especial com as Leis nº 3.246, de 1995 – Código Tributário do Município, 3.998, de 2006 e 4.533, de 2013, demais legislações pertinentes; e na forma do inciso I do art. 26 da Constituição do Município de Barbacena; Considerando o disposto no Decreto nº 8.579, de 24 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º O lançamento do IPTU-TSU para o exercício de 2020, processar-se-á pela Secretaria Municipal de Fazenda, observadas as alíquotas definidas pela Lei nº 3.998, de 2006, a base de cálculo estabelecida pela Lei 4.533, de 2013, o Cadastro Imobiliário do Município, suas atualizações e as disposições deste Decreto. Art. 2º O Índice Redutor de que trata o art. 15 da Lei Municipal nº 4.533, de 2013 para o lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2020, objetivando a tributação gradual pela plenitude dos valores venais estabelecidos por aquela Lei, será:

I – Nulo ou inexistente para as unidades imobiliárias tributadas pelo IPTU/2019 sobre a plenitude do Valor Venal estabelecido pela Lei 4.533, de 2013; II – equivalente ao aplicado em 2019, mantendo-se o valor venal tributado naquele exercício, para as unidades imobiliárias não alcançadas pela base plena da Lei 4.533, de 2013, sem prejuízo da atualização monetária de que trata o Decreto 8.579, de 2019 e de eventuais modificações cadastrais.

Art. 3º O primeiro vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Urbanos – TSU do exercício de 2020, de lançamento e arrecadação conjuntos, será o dia 10 de março de 2020.

Art. 4º Fica concedido o desconto da ordem de 5,00% (cinco por cento) sobre o Imposto devido (IPTU/2020) para o respectivo pagamento em parcela única até o primeiro vencimento estabelecido para o dia 10 de março de 2020.

Art. 5º O IPTU-TSU/2020 poderá ser pago em parcela única ou em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem o desconto concedido pelo artigo anterior, compreendendo:

I – Pagamento em parcela única com desconto sobre o Imposto:

DESCONTO SOBRE O IMPOSTO	DATA DE VENCIMENTO
5%	10/03/2020

II – Pagamento parcelado:

ORDEM DAS PARCELAS	DATAS DE VENCIMENTO
01/08	10/03/2020
02/08	13/04/2020
03/08	11/05/2020
04/08	10/06/2020
05/08	10/07/2020
06/08	10/08/2020
07/08	10/09/2020
08/08	13/10/2020

Parágrafo único. Não haverá parcelamento que gere parcela de valor inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 6º As providências determinadas pelo art. 1º deste Decreto não impedirão lançamentos de IPTU/TSU no decurso do exercício em decorrência de inclusões, exclusões, fusões imobiliárias, fracionamentos, desmembramentos e de quaisquer outras modificações cadastrais demandadas pelo contribuinte ou detecta-

das pelo fisco municipal.

Art. 7º A data de postagem das notificações do IPTU-TSU/2020, acrescida de 05 dias úteis será considerada a data efetiva da notificação dos tributos para todos os fins legais.

Art. 8º As notificações/guias de arrecadação do IPTU-TSU/2020 serão remetidas aos contribuintes para os endereços constantes do Cadastro Imobiliário do Município, por via postal, estando também disponibilizadas na internet, através do site da Prefeitura Municipal de Barbacena – Secretaria de Fazenda (<http://barbacena.mg.gov.br/iptu/>).

Art. 9º Eventuais pedidos de revisões de lançamentos do IPTU-TSU/2020 poderão ser interpostos, através de requerimentos subscritos pelo contribuinte titular do lançamento ou seu representante legal, protocolizados junto à Secretaria de Fazenda, entre 10 de fevereiro e 10 de março de 2020.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 10 de janeiro de 2020; 178º ano da Revolução Liberal, 90º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 4.978, de 20 de novembro de 2019; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.457 – DESIGNAR Fernando Antônio Mont'Alvão do Prado, para responder, cumulativamente, pela Diretoria da Consultoria Geral do Município, sem quaisquer outras vantagens além das de seu cargo, no período de 13 a 17.01.2020. Barbacena, 09 de janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto no art. 47, incisos III e IV da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, e na Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; e na forma do art. 26, II da Constituição do Município de Barbacena, RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.459 - 1 - DESIGNAR Pedro Pereira Bitarães para compor a Comissão Especial de tomada de contas especial designada pela Portaria nº 20.995, de 19.11.2019. 2 – DISPOR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 10 de janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.460 - EXONERAR, a pedido, o servidor Nathan Lucas Brum Moreira da Silva, do cargo público de Advogado, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, a partir de 13.01.2020, conforme Requerimento s/nº, datado de 09.01.2020. Barbacena, 10 de janeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto nos artigos 20 e seguintes da Lei Municipal nº 3.245 de 1995; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.461 - 1 - NOMEAR, para provimen-

to dos cargos públicos de Analista Administrativo (40 horas), os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, homologado em 06 de junho de 2016, conforme listagens abaixo: 1.1 - Ampla concorrência:

Nome	Ordem de classificação
Kamila Aparecida de Freitas	18
Christopher Rodrigues da Silva Vale	19
Rebeca Carvalho Bazeth	20
Rhenan Dias de Oliveira	21
Marcelo Henrique Marcelino Trindade	22
Fernanda Gonçalves Duval	23

1.2 – Reserva de vagas:

Nome	Ordem de classificação
Rodrigo Vital Menta	4
Evaldo Barbosa Passos	5

2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 10 de janeiro de 2020.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

ERRATA

Na Portaria nº 20.361, publicada no e-DOB - Diário Oficial do Município do dia 02.05.2019, onde se lê "CPF nº 579.811.086-91" leia-se "CPF nº 446.362.886-53".

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

EXTRATO DE PORTARIAS

010 – NOMEANDO DANIELA CRISTINA TURQUETTE para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1 do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Milton Roman, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei Municipal nº. 4939/19, em 02 de janeiro de 2020 - Vereador Amarílio Augusto de Andrade – PRESIDENTE.

011 - NOMEANADO RAQUEL SOUZA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1 do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Nilton César de Almeida de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei Municipal nº. 4939/19, em 02 de janeiro de 2020 - Vereador Amarílio Augusto de Andrade – PRESIDENTE.

012 – NOMEANADO JACQUELINE CARLA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Comunitárias, Símbolo CLC-1 do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador Amarílio Augusto de Andrade de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei Municipal nº. 4939/19, em vaga decorrente da exoneração de Maria Auxiliadora de Almeida em 02 de janeiro de 2020 - Vereador Amarílio Augusto de Andrade – PRESIDENTE.